



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para sugerir a instauração de procedimento investigativo e eventual ajuizamento de ação cautelar, diante de indícios de fraudes generalizadas no pagamento do seguro-defeso por meio de registros fraudulentos de pescadores em entidades conveniadas ao INSS, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e ao patrimônio público.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para sugerir a instauração de procedimento investigativo e eventual ajuizamento de ação cautelar, diante de indícios de fraudes generalizadas no pagamento do seguro-defeso por meio de registros fraudulentos de pescadores em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

entidades conveniadas ao INSS, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e ao patrimônio público.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 27/06/2025 21:04:01.630 - CFEC

REQ n.283/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259569723600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo





INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Procuradoria-Geral da República a instauração de procedimento investigativo e eventual ajuizamento de ação cautelar para apurar fraudes no pagamento do seguro-defeso em municípios do Maranhão, Pará e outros estados, diante de indícios de desvio de finalidade, manipulação de registros oficiais, enriquecimento ilícito e lesão ao erário por meio de convênios com entidades intermediadoras junto ao INSS.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência, no exercício das prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar, para sugerir a instauração de procedimento investigativo com vistas à apuração de fraudes sistemáticas no pagamento do seguro-defeso por meio de registros irregulares de pescadores em colônias e federações conveniadas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente nos estados do Maranhão e do Pará.





Conforme amplamente noticiado pela imprensa¹, o número de pescadores registrados nesses estados cresceu de forma desproporcional à realidade socioeconômica e produtiva local, com municípios em que mais de 30% da população adulta se declara como pescadora artesanal — sem que haja embarcações registradas, empresas pesqueiras em operação ou produção compatível. Em Cametá (PA), por exemplo, 33% da população consta como beneficiária, e apenas em 2024 foram inscritos 31,9 mil supostos pescadores pela entidade local.

De acordo com investigações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, os esquemas envolvem o uso indevido de senhas de servidores públicos, a retenção de parte do benefício por entidades intermediárias e o enriquecimento ilícito de dirigentes políticos, como no caso do deputado estadual Edson Cunha de Araújo (PSB/MA), investigado após movimentar R\$ 5,4 milhões em recursos da Federação dos Pescadores do Maranhão. Estima-se que o desvio no estado do Pará, apenas com o seguro-defeso, chegava a R\$ 130 milhões por mês.

Tal quadro configura, em tese, atos de improbidade administrativa, conforme o art. 11 da Lei nº 8.429/1992, e possível enquadramento criminal por estelionato contra a Previdência Social, associação criminosa e peculato, além de violação aos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF).

Com efeito, o escândalo do seguro-defeso é o retrato escancarado da falência ética e gerencial deste Governo que se recusa a proteger os recursos públicos com o zelo que exige do cidadão comum. A multiplicação de “*pescadores-fantasma*” em municípios sem tradição pesqueira, sem embarcações registradas e com produção ínfima de pescado, revela a existência de engrenagem

¹ <https://noticias.uol.com.br/colunas/natalia-portinari/2025/06/27/inss-paga-seguro-bilionario-em-cidades-com-pescadores-fantasma.htm>





de fraudes sustentada por colônias, federações conveniadas ao INSS e por agentes políticos que se valem do benefício como moeda de troca eleitoral. Trata-se de esquema que já drena centenas de milhões de reais mensais do orçamento federal, em detrimento da população que de fato precisa da proteção social.

É inadmissível que servidores públicos cedam ou tenham suas senhas utilizadas por terceiros, sem qualquer controle ou responsabilização efetiva. O anúncio de medidas tardias, como a exigência de biometria e validação por prefeituras, soa mais como tentativa de conter o desgaste político do que como resposta firme a um sistema podre. A impunidade nesse caso não pode prevalecer. O país exige reação contundente do Estado brasileiro, com auditorias, cancelamentos de registros suspeitos, devolução dos valores desviados e responsabilização penal dos envolvidos. O que está em jogo não é apenas o dinheiro público, mas a confiança da sociedade em suas instituições.

Dessa forma, sugere-se que esta Procuradoria-Geral da República avalie a pertinência de:

- *instaurar investigação ampla e aprofundada sobre os convênios firmados entre o INSS e entidades do setor pesqueiro;*
- *apurar a responsabilidade de dirigentes, agentes públicos e autoridades políticas envolvidas nas fraudes;*
- *requisitar medidas cautelares de bloqueio de bens e suspensão de repasses públicos, bem como a revisão de benefícios concedidos de forma irregular;*
- *e, se for o caso, ajuizar ação civil pública ou ação de improbidade administrativa para o ressarcimento ao erário e aplicação das penalidades cabíveis.*





Por derradeiro, diante da gravidade e da abrangência das fraudes envolvendo o pagamento do seguro-defeso, é imperioso que a Procuradoria-Geral da República atue de forma coordenada com o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Polícia Federal (PF), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de assegurar a responsabilização dos envolvidos, o ressarcimento ao erário e a restauração da integridade da política pública em questão. Essa cooperação interinstitucional deve integrar auditorias contábeis, ações de controle interno, investigações criminais e administrativas, revisão dos cadastros e convênios, rastreamento de movimentações financeiras suspeitas e implementação urgente de mecanismos eficazes de controle, com foco na repressão dos desvios já identificados e na prevenção de novas fraudes sistêmicas.

A banalização do uso político de benefícios sociais, aliada à omissão do Estado diante de fraudes em larga escala, compromete a integridade das instituições e exige resposta firme do Ministério Público. O patrimônio da seguridade social pertence ao povo brasileiro — e não pode continuar sendo saqueado por organizações travestidas de representação classista.

O silêncio diante desse quadro representaria conivência com a deterioração do serviço público e o esvaziamento dos princípios constitucionais que norteiam a Administração. O país exige respostas firmes diante da banalização dos abusos cometidos em nome do poder.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 27/06/2025 21:04:01.630 - CFFC

REQ n.283/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259569723600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

